



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E BENEFÍCIOS
SBS Q.2, Bloco F, Edifício FNDE, 7º Andar - CEP 70.070-929 – Brasília, DF.

Circular Eletrônica nº 5/2015 – FIES/FNDE/MEC

Brasília, 18 de junho de 2015.

Às Entidades Mantenedoras de Instituição de Ensino Superior

Assunto: **FIES - prazo para atualização de BP e DRE – exercício de 2014.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encerra no dia 30 de junho o prazo para a entidade mantenedora atualizar no Sistema Informatizado do FIES (SisFIES) o Balanço Patrimonial (BP) e o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) do ano fiscal de 2014.
2. A funcionalidade para atualização do BP e do DRE pode ser acessada pelo representante legal da entidade mantenedora por meio do submenu “Atualização de Balanço” do menu “Mantenedora” do SisFIES.
3. O BP e o DRE, a serem anexados no SisFIES mediante *upload*, deverão conter, obrigatoriamente, a razão social e CNPJ da entidade mantenedora e a assinatura do responsável legal e do contador, sob identificação - nome completo, função, CPF e registro profissional.
4. Os valores a serem lançados na tela “Dados Financeiros” do submenu “Atualização de Balanço”, relativos ao item “Dados de Balanço”, deverão ser extraídos do BP e do DRE anexados no SisFIES.
5. A entidade mantenedora que não efetuar a atualização dos referidos documentos ou que prestar informações divergentes ou em desacordo com os dados do BP e do DRE na tela “Dados Financeiros” terá a adesão ao FIES suspensa a partir do dia 1º de julho de 2015 e até que ocorra a regularização da pendência.
6. Informações sobre o FIES poderão ser obtidas por meio da Central de Atendimento 0800 616161 ou mediante [abertura de demanda](#).

Atenciosamente,

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Agente Operador do FIES